

FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGANIZAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Dispensa nº 007/FMS/2022.

- Inexigibilidade nº



1 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

2 - CONTRATADO: **Geraldo Severino da Silva**, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 688.777.814-91.

3 - OBJETO RESUMIDO: Locação do imóvel situado na **Rua José Paulo da Cunha, nº 247, Charnequinha, Cabo de Santos Agostinho/PE, CEP. 54.505-610**, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família - USF Charnequinha II.

4 - VALOR CONTRATADO: O valor mensal do aluguel é de **R\$ 952,58** (novecentos e cinquenta e dois e reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor total contratual de R\$ 11.430,96 (onze mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

5 - MODALIDADE: Dispensável.

6 - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 301.159.4150

NATUREZA DA DESPESA: 3238.

8 - RAZÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93):

A solicitação dar-se-á em virtude do Município necessitar firmar contrato de Locação de imóvel, no endereço supramencionado, destinado ao funcionamento da **Unidade de Saúde da Família - USF Charnequinha II**, através da Dispensa nº 007/FMS/2022, com prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do Contrato. Com fito na documentação necessária apresentada tempestivamente para instrução do processo, e conforme o que preceitua o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o qual possibilita a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, mediante avaliação prévia. Diante deste diapasão, constata-se a possibilidade jurídica de contratação por Dispensa de processo licitatório.

9 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Artigo 26, inciso III, da Lei nº 8.666/93):

O preço contratado é compatível com o valor de mercado, segundo Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica nº 096/2022, da lavra do Perito Avaliador Responsável, o **Sr. Walter Fernando Couto Ribeiro**, regularmente inscrito no CREA sob o n.º 39980 D, documento este como parte integrante do processo.

10 - PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA nº 228/2022: em anexo

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16/09/2022.

*Anne Maryelli de Oliveira*  
Anne Maryelli de Oliveira  
Advogada OAB 48.582 D

11 - RATIFICAÇÃO PELA ORDENADORA DE DESPESAS / AUTORIDADE SUPERIOR:

Ratifica-se, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.564 de 14 de junho de 2017, a presente despesa:

Ana Maria M C Albuquerque  
Secretaria Municipal de Saúde  
PMCSA-Mat.22015  
*Ana Maria Martins Cezar de Albuquerque*  
Ana Maria Martins Cezar de Albuquerque  
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07/10/2022.

FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO



Dispensa n.º 007/EMS/2022

Inexigibilidade n.º

ORGANIZAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1 - ENQUADRAMENTO LEGAL: inciso X do artigo 34 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores

2 - CONTRATADO: Gerardo Severino da Silva, regularmente inscrito no CPF nº 688.777.814-91.

3 - OBJETO RESCUMIDO: Locação do imóvel situado na Rua José Paulo da Cunha, n.º 347, Charqueadinho, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.502-610, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família - USF Charqueadinho II.

4 - VALOR CONTRATADO: O valor mensal de aluguel é de R\$ 952,58 (novecentos e cinquenta e dois e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor total contratual de R\$ 11.430,96 (onze mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

5 - MODALIDADE: Dispensável.

6 - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 301.124.130

NATUREZA DA DESPESA: 1238

8 - RAZÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93):

A solicitação dat-se-á em virtude do Município necessitar firmar contrato de locação de imóvel, no endereço supramencionado, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família - USF Charqueadinho II, através da Dispensa n.º 007/EMS/2022, com prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do Contrato. Com o fito na documentação necessária apresentada temporariamente para instrução do processo, e conforme o que prescreve o artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, e qual possível a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades previstas da Administração, sem necessidade de instauração e realização de licitação, mediante avaliação prévia. Diante desta situação, constata-se a possibilidade jurídica de contratação por dispensa de processo licitatório.

9 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Artigo 26, inciso III, da Lei n.º 8.666/93):

O preço contratado é compatível com o valor de mercado, segundo parecer Técnico de Avaliação Mercadológica n.º 046/2022, de lavra do Perito Avaliador Responsável, Sr. Walter Ferrazinho Costa Ribeiro, regularmente inscrito no CREA sob o n.º 30980. O documento está como parte integrante do processo.

10 - PARCELA DA ASSESSORIA JURÍDICA n.º 228/2022, em anexo.

*Carla Regina de Oliveira*  
Anne Marcelly de Oliveira  
Advogada OAB 48.582 D

Cabo de Santo Agostinho/PE 16/06/2022.

11 - RATIFICAÇÃO PELA ORDENADORA DE DESPESAS  
AUTORIDADE SUPERIOR

*Antônio Manoel de Albuquerque*  
Antônio Manoel de Albuquerque  
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Ratifico, de acordo com o artigo 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 2º do Decreto Municipal n.º 1.264 de 14 de junho de 2017, a presente despesa.

Cabo de Santo Agostinho/PE 07/10/2022.